



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI N. 134 /2010

“Concede o Título de Cidadão Acreano
Ao Ilustríssimo Senhor **OSVALDO
XAVIER DIAS** e dá outras providências.”

O GOVERNO DO ESTADO DO ACRE:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao senhor **OSVALDO XAVIER DIAS**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “**Deputado Francisco Cartaxo**”

Em 30 de novembro de 2010

Deputado ELSON SANTIAGO

PPT/AC

J U S T I F I C A T I V A

O Senhor **OSVALDO XAVIER DIAS**, é natural do Estado do Paraná, chegou ao Acre em 1997, desde então atuando no ramo empresarial, hoje representante da Bandeira Honda, com concessionária na capital acreana em vários municípios acreanos, onde vem gerando assim mais de 200 empregos ao povo acreano. Portanto, o Sr. Osvaldo Dias é merecedor do Título de Cidadão Acreano.

Sala das Sessões “Deputado **FRANCISCO CARTAXO**”

30 de novembro de 2010

Deputado **ELSON SANTIAGO**

PP/AC